



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS – ESTADO DA PARAÍBA

ANO XLIX	Publicação Semanal	Quarta-feira, 12 de novembro de 2025.
EDIÇÃO EXTRA		

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 00027/2025. OBJETO: AQUISIÇÃO GRADUAL DIÁRIA E SEMANAL DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR/INSUMOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB. **Notificação por Inadimplemento Contratual – Não Entrega de Mercadoria Ref.: Contrato nº 00148/2025 - Pregão Eletrônico Nº 00027/2025 - Processo nº 250722PE00027** NOTIFICAÇÃO: **NOTIFICAMOS** formalmente a empresa **DL MEDICAMENTOS LTDA**, em razão do não cumprimento do contrato supracitado, especificamente quanto **à não entrega total das mercadorias descritas na requisição nº 001732**, emitida em 06 de outubro de 2025, vinculada ao Contrato nº 00148/2025. Conforme dispõe a Cláusula Sétima do Contrato, o prazo máximo para a entrega do objeto contratado é de 2 (dois) dias contados da emissão do Pedido de Compra, sendo obrigatória a entrega integral dos itens solicitados. Entretanto, até a presente data, não houve o atendimento total do pedido, configurando inadimplemento contratual parcial e descumprimento do prazo estabelecido. Diante disso, **NOTIFICA** para no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, manifesta-se sob a notificação, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, conforme o caso, bem como nas cláusulas contratuais pactuadas, incluindo a possibilidade de rescisão contratual, aplicação de multas e impedimento de contratar com a Administração Pública. Riacho dos Cavalos - PB, 12 de novembro de 2025. Anderson de Sousa Santos - Fiscal Administrativo de Contratos.



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 00028/2025. OBJETO: AQUISIÇÃO GRADUAL DIÁRIA E SEMANAL DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA, INJETÁVEIS ENTRE OUTROS PARA ATENDER A DEMANDA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB. **Notificação por Inadimplemento Contratual – Não Entrega de Mercadoria Ref.: Contrato nº 00151/2025 - Pregão Eletrônico Nº 00028/2025 - Processo nº 250722PE00028** NOTIFICAÇÃO: **NOTIFICAMOS** formalmente a empresa **DL MEDICAMENTOS LTDA**, em razão do não cumprimento do contrato supracitado, especificamente quanto **à não entrega total das mercadorias descritas na requisição nº 001738**, emitida em 06 de outubro de 2025, vinculada ao Contrato nº 00151/2025. Conforme dispõe a Cláusula Sétima do Contrato, o prazo máximo para a entrega do objeto contratado é de 2 (dois) dias contados da emissão do Pedido de Compra, sendo obrigatória a entrega integral dos itens solicitados. Entretanto, até a presente data, não houve o atendimento total do pedido, configurando inadimplemento contratual parcial e descumprimento do prazo estabelecido. Diante disso, **NOTIFICA** para no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, manifesta-se sob a notificação, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, conforme o caso, bem como nas cláusulas contratuais pactuadas, incluindo a possibilidade de

rescisão contratual, aplicação de multas e impedimento de contratar com a Administração Pública. Riacho dos Cavalos - PB, 12 de novembro de 2025. Anderson de Sousa Santos - Fiscal Administrativo de Contratos.



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00041/2025

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Dr. Antônio Carneiro, 58 - Centro - Riacho dos Cavalos - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br/, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO GRADUAL DIÁRIA E SEMANAL DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB. Abertura da sessão pública: **09:00 horas do dia 26 de Novembro de 2025**. Início da fase de lances: 09:05 horas do dia 26 de Novembro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 037 e IN 73 SEGES/ME/22; Decreto Municipal nº 037/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço licitacoes@riachodoscavalos.pb.gov.br. Edital: <http://www.riachodoscavalos.pb.gov.br>; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br/; www.gov.br/pncp. Riacho dos Cavalos - PB, 11 de Novembro de 2025. ANNA BEATRIZ VIEIRA SUASSUNA - Pregoeira Oficial



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB

IMPrensa Oficial do Município de Riacho dos Cavalos – Estado da Paraíba

ANO XLIX	Publicação Semanal	Quarta-feira, 12 de novembro de 2025.
EDIÇÃO EXTRA		

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS MENSIS DE CONTROLE DE CONSUMO DE COMBUSTÍVEIS DA FROTA PRÓPRIA E LOCADA DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB, INCLUINDO A EXPORTAÇÃO DOS DADOS E O ENVIO MENSAL AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, CONFORME EXIGÊNCIAS LEGAIS E NORMATIVAS VIGENTES. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00044/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 20.20 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO 04.122.0002.2004 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 500. Recursos não Vinculados de Impostos 42 3.3.90.35.01 SERVIÇOS DE CONSULTORIA. VIGÊNCIA: até 13/10/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Riacho dos Cavalos e: CT Nº 00172/2025 - 13.10.25 - ANA KILVIA MENDES VIEIRA QUEIROGA - R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

EXPEDIENTE

2

Jornal Oficial do Município

Lei nº 174/76, de 27 de janeiro de 1976 – Lei 394/95, de 18 de março de 1995.

Distribuição Gratuita – Prefeito Constitucional – Arthur Vieira Carneiro